LEI MUNICIPAL N.º 1.771, DE 20 D E JANEIRO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 746/90, DE 28 DE AGOSTO DE 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O passa a ser 7 (sete) o padrão de vencimento da Categoria Funcional Auxiliar Administrativo, constante no art. 3º, da Lei Municipal 746/90, de 28 de agosto de 1990 e na Folha 3 do Anexo I desta Lei, com a redação da Lei 1700/08, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 2.º É acrescido o padrão 07, com os coeficientes 3,50, 3,85, 4,20, 4,55 e 4,90, respectivamente, para as classes A, B, C, D e E, no inciso I, do art. 25, da Lei Municipal 746/90, de 28 de agosto de 1990.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de janeiro de 2010; 152º da Colonização e 50º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. Mun. Interino da Administração